



PROCESSO TCE-PE Nº 18100341-7

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Canhotinho

INTERESSADOS:

Marco Antônio Magalhães Torres

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS (OAB 23468-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

ACÓRDÃO Nº 693 / 19

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 18100341-7, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria elaborado pela Inspeção Regional de Palmares;

CONSIDERANDO os termos da defesa apresentada pelo interessado;

CONSIDERANDO que o não atendimento aos requisitos mínimos de transparência pública exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foi a única irregularidade verificada durante o exercício 2017;

CONSIDERANDO, no entanto, que tal irregularidade foi integralmente sanada no exercício seguinte;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Marco Antônio Magalhães Torres, Presidente da Câmara de Vereadores relativas ao exercício financeiro de 2017. Dando-lhe quitação.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Câmara Municipal de Canhotinho, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. • Atender ao padrão mínimo de qualidade na disponibilização de demonstrativos e documentos, em meios eletrônicos, de acesso público, para fins de atendimento do Art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA , relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: CRISTIANO PIMENTEL